

CES/10/2024-CEECInst_Aux

CONTRATAÇÃO DE UM/A INVESTIGADOR/A AUXILIAR EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANIDADES

O Centro de Estudos Sociais (CES) da Universidade de Coimbra, Laboratório Associado (LA), abre, por decisão da Direção de 22 de maio de 2024, e pelo prazo de 42 dias úteis, concurso de âmbito internacional, no quadro de Contrato-programa de Apoio Institucional – Laboratórios Associados, assinado com a Fundação para a Ciência e Tecnologia a 4 de dezembro de 2023, para um lugar de Investigador/a Auxiliar, em regime de contrato sem termo, ao abrigo da alínea b), do nº1 do artigo 28º do Regulamento de Emprego Científico.

I – REFERÊNCIA, DESCRIÇÃO DO LUGAR A CONCURSO, LOCAL DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

1. Referência do concurso:

CES/10/2024-CEECInst_Aux

2. **Áreas Científicas:** Ciências Sociais e Humanidades (nomeadamente Sociologia do Risco ou do Ambiente, Ciências do Risco, Ciências da Sustentabilidade, Ecologia Política, Estudos Sociais da Ciência e Tecnologia, Humanidades Ambientais, Filosofia do Ambiente, ‘Território, Risco e Políticas Públicas’)

3. Descrição temática do lugar a concurso:

Pretende-se que a/o candidata/o demonstre, pelo seu trajeto anterior e pelos seus atuais interesses de investigação, afinidade clara com as temáticas próximas dos eixos de investigação do Observatório do Risco do CES - OSIRIS

Cofinanciado por:

(<https://ces.uc.pt/osiris/sobre-o-osiris>), enquadrando-se nas Linhas Temáticas do Centro de Estudos Sociais (<https://www.ces.uc.pt/pt/ces/linhas>).

Espera-se que a/o candidata/o selecionada/o desenvolva investigação em temáticas relacionadas com a crise ambiental e alterações climáticas, e as suas múltiplas dimensões de riscos, a partir de abordagens interdisciplinares e interseccionais.

4. Trabalhos a desenvolver:

O/A investigador/a selecionado/a desenvolverá o seu trabalho nas áreas de atividade definidas no Regulamento de Investigadores/as Contratados/as do CES:

- a) investigação;
- b) orientação ou supervisão científica e participação em programas de formação do CES ou aos quais o CES está associado, nomeadamente programas de doutoramento;
- c) gestão científica e institucional;
- d) extensão, no âmbito da política de disseminação dos resultados da investigação e da promoção da cultura científica do CES.

5. Local de trabalho:

O trabalho será desenvolvido nas instalações do Centro de Estudos Sociais, em Coimbra.

6. Natureza do contrato e remuneração mensal líquida:

a) Será celebrado um contrato de trabalho sem termo, em regime de dedicação exclusiva, de acordo com o contrato-programa de Apoio Institucional – Laboratórios Associados assinado com a Fundação para a Ciência e a Tecnologia e com o previsto na alínea b), do nº1 do artigo 28º do Regulamento de Emprego Científico.

b) A remuneração mensal líquida a atribuir tem por referência o nível remuneratório do primeiro escalão da categoria de Investigador Auxiliar, constante do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, alterado pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de setembro, que corresponde a 3 427,59 Euros ilíquidos.

7. Legislação e regulamentação aplicável na celebração do contrato:

A contratação de investigador/a com doutoramento far-se-á ao abrigo do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua redação atual, e no quadro do Contrato-Programa de Apoio Institucional – Laboratórios Associados, assinado com a Fundação para a Ciência e Tecnologia a 4 de dezembro de 2023, de acordo com o disposto no Regulamento do Emprego Científico

Aplica-se, igualmente, o Regulamento de Investigadores/as Contratados/as do CES.

II – REQUISITOS DE ADMISSÃO, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8. Requisitos de admissão:

a) O/A candidato/a deve ser titular de Diploma de Doutoramento numa área disciplinar das Ciências Sociais ou Humanidades à data limite de apresentação da candidatura ao presente concurso.

Em caso de seleção, os/as candidatos/as com grau académico ou diploma emitido por uma instituição estrangeira devem apresentar os comprovativos do reconhecimento do grau académico em Portugal, nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei 57/2017, de 19 de julho, no prazo máximo de 30 dias contados a partir da data da comunicação dos resultados finais, sob pena de não se celebrar o contrato.

b) O/A candidato/a ter deve possuir currículo significativo na área temática do lugar a concurso, com relevância para os temas que se enquadram na estratégia científica do CES.

c) O/A candidato/a deverá ter um mínimo de três publicações relevantes nos últimos cinco anos, nomeadamente, artigos publicados em revistas científicas de circulação internacional, capítulos ou livros publicados em editora relevante.

9. Critérios de seleção e respetiva ponderação:

A avaliação dos/as candidatos/as incide sobre a relevância, qualidade e atualidade do seu percurso científico e curricular, nomeadamente nos últimos 5 anos, relativas a:

- a) Investigação (55%)
- b) Atividades de docência, supervisão e outras atividades de formação (10%)
- c) Gestão científica ou institucional (10%)
- d) Atividades de extensão e disseminação (10%)
- e) Plano de Desenvolvimento de Carreira (15%).

Os/As candidatos/as melhor classificados/as na avaliação curricular, até um máximo de cinco, serão convocados/as para a fase de entrevista, que consistirá na apresentação pública do Plano de Desenvolvimento de Carreira. A apresentação realizar-se-á nas instalações do CES, podendo excecionalmente ser admitida a apresentação através de teleconferência, no caso de o/a candidato/a residir fora de Portugal. A entrevista/apresentação pública terá um peso de 10% na ponderação da nota final.

10. Processo de avaliação

1. Admissão de candidaturas: O júri delibera, numa primeira fase, sobre a admissão e exclusão de candidaturas à luz dos requisitos definidos no ponto 8. No caso de incumprimento, ou cumprimento parcial dos requisitos, o júri decide se essa insuficiência impede a consideração da candidatura, ou se, não tendo impacto relevante no processo de avaliação, a candidatura pode mesmo assim ser admitida.

2. Avaliação Curricular (AC): Após a admissão e exclusão dos/as candidatos/as, o júri avalia o percurso científico e curricular de todos/as os/as candidatos/as admitidos/as, de acordo com os critérios definidos no ponto 9. do presente aviso. O júri deverá valorar particularmente o mérito da experiência prévia do/a candidato/a na área ou áreas científicas para as quais o concurso é aberto, de acordo com os critérios de seleção.

A avaliação do percurso científico e curricular é efetuada de acordo com os critérios e ponderações definidos em 9., sendo devidamente fundamentada e expressa pelo júri em escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

A ordenação dos/as candidatos/as resulta da classificação atribuída a cada um/a.

3. Entrevista (E) / Apresentação pública do plano de desenvolvimento de carreira: Todos/as os/as candidatos/as serão notificados/as por correio eletrónico da admissão ou exclusão da fase de entrevista/apresentação pública. A apresentação decorre em língua portuguesa ou em língua inglesa, tendo a duração máxima de 20 minutos, a que se seguirá um período de perguntas e respostas de até 40 minutos. A apresentação poderá excepcionalmente realizar-se por teleconferência, quando o/a candidato/a resida fora de Portugal e se solicitado e fundamentado pelo/a candidato/a. A avaliação da entrevista será devidamente fundamentada e expressa pelo júri em escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

4. Classificação final (CF): A classificação final dos/as candidatos/as resultará da soma ponderada das classificações atribuídas em cada uma das fases. Após a realização das entrevistas e classificação das mesmas, o júri estabelece a classificação final e ordena os/as candidatos/as aprovados/as em ambos os métodos. A classificação final (CF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 90 \%) + (E \times 10 \%)$.

O Centro de Estudos Sociais reserva-se o direito à não contratação, no caso de nenhum/a dos/das candidatos/as corresponder ao perfil desejado.

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

Todos/as os/as candidatos/as serão notificados/as dos resultados da avaliação e proposta de decisão final através de correio eletrónico. A notificação incluirá a ata de seleção assinada pelo júri e lista ordenada das candidaturas.

Os/As candidatos/as podem, querendo, pronunciar-se em sede de audiência prévia sobre a proposta de decisão final, no prazo de dez dias úteis contados desde a data de comunicação de resultados.

12. Composição do Júri de Seleção

- Tiago Santos Pereira, Centro de Estudos Sociais – Presidente
- Ana Cordeiro Santos, Centro de Estudos Sociais

- Anabela Carvalho, Universidade do Minho
- José Manuel Mendes, Centro de Estudos Sociais
- Sofia Bento – ISEG, Universidade de Lisboa

III – APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

13. Prazo limite de apresentação de candidatura:

31 de julho de 2024 (42 dias úteis)

14. Forma de apresentação da candidatura:

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de:

a) **Curriculum Vitae**, devidamente datado e assinado, em língua portuguesa ou em língua inglesa. O Curriculum Vitae deve incluir uma página inicial no formato de ‘currículo narrativo’, apresentando e justificando a trajetória do/a candidato/a, organizando a restante informação de forma a responder separadamente a cada um dos critérios e parâmetros de avaliação enunciados na secção 9 do presente edital;

b) cópia do **Diploma de Doutoramento**;

c) **3 publicações** dos últimos cinco anos que o/a candidato/a considere melhor representarem as suas principais contribuições para o avanço do conhecimento na área de investigação, devendo justificar a escolha e explicitar o contributo específico dado em cada uma dessas publicações quando estas sejam em coautoria;

d) **Plano de Desenvolvimento de Carreira**, relativo às linhas de investigação a que a/o candidata/o se propõe dedicar, com referência à Linha Temática do CES em que se enquadra. O Plano (que deverá ter entre 3 e 6 páginas) deve responder aos seguintes requisitos:

- Apresentação das principais questões às quais pretende dedicar a sua investigação futura, contextualizando-as no atual estado da arte nessas áreas e na sua trajetória de investigação;

- Descrição, sistematizada e sucinta, das estratégias de investigação que a/o candidata/o se propõe adotar, para desenvolver a área de investigação no CES;
- Contributo para a estratégia e objetivos do CES, do seu Observatório do Risco e da Linha Temática em que se enquadra a candidatura.

As candidaturas devem ser enviadas por correio eletrónico para **concursos@ces.uc.pt** durante o período de candidatura, com o assunto “CES/10/2024-CEECInst_Aux - NOME DO/A CANDIDATO/A”.

A candidatura será considerada entregue após o recebimento de um e-mail de confirmação.

Os documentos que integram a candidatura devem corresponder, exclusivamente, ao formato digital portable document format (pdf), com exceção das publicações, para as quais pode, em alternativa, ser indicado o identificador digital único (ex. DOI).

IV - POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO:

O Centro de Estudos Sociais promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou “raça”, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Nos termos do D.L. n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

V - CONTACTOS

Centro de Estudos Sociais, Gabinete de Gestão de Projetos

「Edital」



Centro de Estudos Sociais
Universidade de Coimbra

ces.uc.pt

gagep@ces.uc.pt

+351 239 855 570

Coimbra, 3 de junho 2024

Cofinanciado por:



Sobre o Centro de Estudos Sociais (CES)

O Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra é uma instituição científica dedicada à investigação e à formação avançada nas ciências sociais, nas artes e nas humanidades, através de uma abordagem inter e transdisciplinar. O Ministério da Ciência atribuiu-lhe o estatuto de Laboratório Associado em 2002, reconhecendo o seu contributo para as políticas públicas, a formação avançada e a disseminação e partilha do conhecimento.

Desde a sua fundação, em 1978, o CES tem vindo a realizar investigação para e com uma sociedade inclusiva, inovadora e reflexiva, promovendo abordagens críticas face a alguns dos desafios mais prementes das sociedades contemporâneas. A sua missão é continuar a atrair gerações de investigadores e estudantes de talento excepcional no domínio das ciências sociais e das humanidades. O CES foi classificado como "Excelente" no último processo de avaliação internacional promovido pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

A estratégia científica do CES visa democratizar o conhecimento, revitalizar os direitos humanos e contribuir para que a ciência constitua um bem público. Cumprimos esta missão, reformulando continuamente os nossos campos de investigação, em resposta às necessidades da sociedade. O nosso trabalho abrange um amplo espectro de atividades científicas e de extensão, de âmbito nacional e internacional, com especial atenção ao diálogo Norte-Sul e Sul-Norte, contribuindo para o desenvolvimento, divulgação e aplicação de ciência de ponta e para uma investigação e formação avançadas de excelência.

Objetivos Gerais

Promover epistemologias e metodologias inovadoras, contribuindo para o desenvolvimento do pensamento crítico e para a construção de instrumentos de análise crítica da sociedade;

Estimular uma ecologia de saberes, reconhecendo a diversidade cultural e articulando o conhecimento científico com o conhecimento produzido pelos cidadãos e pelos movimentos sociais em todas as partes do mundo, em todos os níveis de análise – local, nacional, regional, internacional e global;

Reforçar a cooperação internacional com organizações sedeadas em diferentes regiões do mundo;

Cofinanciado por:

「Edital」



Centro de Estudos Sociais
Universidade de Coimbra

ces.uc.pt

Reforçar as relações com o Sul Global, pondo a partilha do conhecimento, o reconhecimento mútuo e a compreensão intercultural em primeiro plano. No âmbito desta estratégia, os países de língua oficial portuguesa constituem um instrumento de importância fulcral para a promoção de diálogos Norte-Sul e Sul-Sul;

Estimular a ciência na sociedade e para a sociedade, alargando o envolvimento dos cidadãos e da sociedade civil na cultura científica e revitalizando os direitos humanos tendo em vista os grupos sociais vítimas de opressão, discriminação e exclusão;

Promover programas de doutoramento temáticos e atividades de formação avançada em linha com os desafios mais prementes para a ciência;

Promover a investigação sobre a cultura e a arte e uma avaliação crítica do passado e das questões ambientais como forma de impulsionar novos modos de reflexão e autorreflexão sobre a ciência, o conhecimento e a sociedade;

Apoiar na formulação de políticas públicas através da realização de investigação aplicada num amplo número de áreas com reflexos no bem-estar das sociedades.

Cofinanciado por:

